



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Conselhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 107/1997, 07 de fevereiro de 1997
alterada pela Lei Municipal n.º 390, de 13 de junho de 2017

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DA 9ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Passagem/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/1997, 07 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 390, de 13 de junho de 2017, após reunião ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2023,

Considerando a Resolução CNAS/MC N.º 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEAS N.º 05, de maio de 2023 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá providência;

Considerando a Resolução CMAS N.º 02, de 31 de maio de 2023 que dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá providência;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de junho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Passagem – PB, 09 de agosto de 2023.

Claudiane Rodrigues Rufino
Presidente do CMAS

Portaria n.º 96/2021 Passagem-PB, 23 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br